



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargadora Mari Eleda Migliorini Presidente</p> <p>Desembargador Roberto Basilone Leite Vice-Presidente</p> <p>Desembargador José Ernesto Manzi Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
---	--

**SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL**

**Ato**

**Ato da Secretaria de Apoio Institucional**

**Ato SEAP nº 9, de 5 de fevereiro de 2018**

Ato SEAP nº 9, de 5 de fevereiro de 2018.

Estabelece expediente diferenciado durante os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2018.

**Anexos**

Anexo 1: [Ato SEAP nº 9, de 5 de fevereiro de 2018](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA



**Ato SEAP nº 9, de 5 de fevereiro de 2018.**

**A EX.MA DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, que ocorrerá no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que o expediente da Justiça do Trabalho da 12ª Região, em todos os seus órgãos, é das 11h às 19h, sendo o externo (atendimento ao público) das 12h às 18h (art. 182, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer, com antecedência, expediente diferenciado durante os dias dos jogos de futebol da Seleção Brasileira de Futebol, a fim de evitar prejuízo ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 224, § 1º, do CPC;

CONSIDERANDO o art. 182, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No dia 22-6-2018 (sexta-feira), quando haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol às 9h, serão mantidos os horários normais de expediente e de atendimento ao público.

**Art. 2º** No dia 27-6-2018 (quarta-feira), quando haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol às 15h, o expediente e o atendimento ao público serão das 8h às 14h.

**Art. 3º** Caso a Seleção Brasileira de Futebol se classifique para a fase seguinte (oitavas de final), no dia 2-7-2018 (segunda-feira) ou 3-7-2018 (terça-feira), quando haverá jogo às 11h, o expediente e o atendimento ao público, na data do evento, serão das 14h às 19h.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

**Art. 4º** Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol passar para as quartas de final e a partida ocorrer no dia 6-7-2018 (sexta-feira), às 15h, o expediente e o atendimento ao público serão os fixados no art. 2º deste Ato.

**Art. 5º** Classificada a Seleção Brasileira de Futebol para as semifinais, com partidas marcadas para os dias 10 (terça-feira) e 11-7-2018 (quarta-feira), às 15h, o expediente e o atendimento ao público, na data do jogo, serão nos termos do art. 2º deste Ato.

**Art. 6º** A reposição das horas de trabalho, em razão do acima disposto, deverá ser realizada no prazo de um (1) mês, a contar do término da Copa do Mundo, segundo critérios da direção da Unidade.

**Art. 7º** É facultado ao servidor cumprir o horário normal de expediente, mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 8º** Os prazos processuais que se encerrarem nas datas em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol referidas nos artigos anteriores deste Ato ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, com exceção do dia 22-6-2018, quando não haverá alteração do horário do expediente e do atendimento ao público.

**Art. 9º** Se a Seleção Brasileira de Futebol não vier a se classificar para as etapas previstas nos arts. 3º, 4º e 5º deste Ato, será mantido o horário normal de expediente.

**Art. 10.** Comunique-se à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, e à Corregedoria Regional.

Publique-se.

**MARI ELEDA MIGLIORINI**